



TURIM

Family Office &
Investment Management

Formulário
de Referência
2018

ANEXO 15-II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base na posição de 31 de dezembro de 2018)

Administradores de Carteiras de Valores Mobiliários

Respostas da Turim 21 Investimentos Ltda. (“Turim”)

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

Vide Anexo 1

a. reviram o formulário de referência

Vide Anexo 1

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Vide Anexo 1

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Turim foi criada em 1999 para gerir os recursos financeiros oriundos da venda de uma empresa pertencente a três famílias, assim como para coordenar os trabalhos de planejamento sucessório, e de consultoria fiscal e contábil das respectivas famílias.

Idealizada e estruturada pelos sócios fundadores, Gustavo Marini (ex Bancos Garantia, Bozano Simonsen, e Santander) e Sergio Marini (ex Bancos Inter Atlântico e Primus), tanto para trabalhar como um investment manager, quanto como um multi family office, a Turim foi pioneira na implantação deste conceito no mercado brasileiro.

Em 2003, Eduardo Gomes de Almeida (ex Bancos Modal, ICATU e Pactual) se juntou aos sócios fundadores. Em 2008, Sérgio Marini saiu da empresa e sua participação foi dividida entre os demais sócios quando a Turim passou a seguir um modelo de partnership.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Nos últimos 5 anos as principais alterações no quadro societário da Turim foram: (i) diminuição da participação da empresa controladora com entrega de cotas para as pessoas

físicas; e (ii) aumento relevante da participação de sócios não controladores.

b. escopo das atividades

Nos últimos 5 anos novos sócios passaram a fazer parte da equipe de gestão de recursos.

c. recursos humanos e computacionais

Novos analistas passaram a compor a equipe de gestão como forma de acompanhar o crescimento da empresa. Além disso, o sistema interno foi aprimorado para se adequar às demandas da área de gestão de recursos e atendimento ao cliente.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Nos últimos 5 anos foi estruturada uma área de compliance que, dentre outras atribuições, ficou responsável pela revisão, reformulação e implantação das seguintes políticas internas:

1. Código de Ética e Conduta;
2. Política de Investimentos Pessoais;
3. Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro;
4. Política de Seleção e Alocação de Ativos;
5. Política de Gestão de Riscos;
6. Política de Segurança da Informação;
7. Plano de Continuidade de Negócios;
8. Política de Rateio e Divisão de Ordens ("Fair Allocation");
9. Política de Combate à Corrupção;
10. Política de Treinamento e Reciclagem de Colaboradores;
11. Política de Exercício de Direito de Voto;
12. Política de Controles Internos;
13. Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Terceiros.
14. Manual de Advertising;
15. Política de Uso de Comunicações Eletrônicas

3. *Recursos humanos*

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

A Turim possui 54 sócios.

b. número de empregados

2

c. número de terceirizados

1

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

1) Gustavo Braga Marini, inscrito no CPF sob o nº 495.756.437-04

2) Eduardo Gomes de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 625.930.137-53

3) Leonardo Martins Moraes, inscrito no CPF sob o nº 086.714.707-50 (diretor responsável por administração de carteiras de valores mobiliários da Turim)

4) Marcos Moura Mertens, inscrito no CPF sob o nº 196.826.698-47

4. *Auditores*

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Não se aplica à Turim.

a. nome empresarial

Não se aplica à Turim

b. data de contratação dos serviços

Não se aplica à Turim.

c. descrição dos serviços contratados

Não se aplica à Turim.

5. *Resiliência financeira*

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Vide Anexo 2

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Vide Anexo 2

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução¹

Não se aplica à Turim.

6. *Escopo das atividades*

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

¹ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</p>	<p>A Turim tem como principal foco a administração global e diversificada do patrimônio dos clientes, visando a manutenção do patrimônio no longo prazo, sempre contando para isso com uma equipe altamente técnica, com expertise em alocação e gestão discricionária de recursos, e em previdência.</p>
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)</p>	<p>A Turim exerce a gestão discricionária de carteiras administradas, inclusive através da gestão e alocação em fundos de investimento regulados pela Instrução CVM nº 555 e fundos de investimento em participações.</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>	<p>Cotas de fundos de investimento, ativos de renda fixa e ações.</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A Turim não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>A Turim é apenas remunerada pelos serviços de administração de carteira. A Turim não recebe rebates de prestadores de serviços. Portanto, não há conflitos de interesse.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>Não se aplica à Turim.</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos² e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	<p>Total: 250 investidores</p> <p>Investidores Qualificados: 202 investidores</p> <p>Investidores Não Qualificados: 48 investidores</p> <p>Observação: Todos os Investidores Não Qualificados possuem vínculo familiar com ao menos um dos Investidores Qualificados.</p>
<p>b. número de investidores, dividido por:</p>	

² Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

i.	peessoas naturais	236
ii.	peessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	9
iii.	instituições financeiras	0
iv.	entidades abertas de previdência complementar	0
v.	entidades fechadas de previdência complementar	0
vi.	regimes próprios de previdência social	0
vii.	seguradoras	0
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix.	clubes de investimento	0
x.	fundos de investimento	2
xi.	investidores não residentes	3
xii.	outros (especificar)	0
		Total: R\$ 5.554.196.768,77
c.	recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Qualificados: R\$ 5.533.772.454,24 Não Qualificados: R\$ 20.424.314,53
d.	recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	R\$ 5.301.969,95
e.	recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	R\$ 1.920.066.096,17
f.	recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i.	peessoas naturais	R\$ 5.274.211.707,45
ii.	peessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 164.641.457,67
iii.	instituições financeiras	0,00
iv.	entidades abertas de previdência complementar	0,00

v.	entidades fechadas de previdência complementar	0,00
vi.	regimes próprios de previdência social	0,00
vii.	seguradoras	0,00
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0,00
ix.	clubes de investimento	0,00
x.	fundos de investimento	R\$ 93.724.363,45
xi.	investidores não residentes	R\$ 21.619.240,19
xii.	outros (especificar)	0,00

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a.	ações	R\$ 123.974.776,93
b.	debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 171.989.186,80
c.	títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 423.663.681,47
d.	cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 712.474.153,26
e.	cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 118.740.351,69
f.	cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 21.178.583,95
g.	cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 32.475.632,34
h.	cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 2.194.367.534,97
i.	cotas de outros fundos de investimento	R\$ 1.490.284.435,58
j.	derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k.	outros valores mobiliários	R\$ 0,00
l.	títulos públicos	R\$ 123.022.781,22
m.	outros ativos	R\$ 142.025.650,55

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

Não se aplica à Turim.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não se aplica à Turim.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos

A Turim é controlada diretamente pelos sócios Gustavo Braga Marini, inscrito no CPF sob o nº 495.756.437-04 e Eduardo Gomes de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 625.930.137-53.

b. controladas e coligadas

Não se aplica à Turim.

c. participações da empresa em sociedades do grupo

Não se aplica à Turim.

d. participações de sociedades do grupo na empresa

Não se aplica à Turim.

e. sociedades sob controle comum

Casa Azul Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.513.512/0001-75; Turim UK Limited, incorporada na Inglaterra sob o nº 09912721; e Touro Corp, incorporada em Cayman.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Verificar informações acima.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

A Turim possui 6 sócios administradores que são responsáveis pela representação da Turim perante terceiros.

Todos os sócios integrantes do quadro social da Turim fazem parte de ao menos de um dos comitês operacionais e administrativos, conforme listados abaixo.

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A Turim possui os comitês internos listados abaixo, com as seguintes atribuições:

1. Comitê de Investimentos

É responsável por apresentar oportunidades de investimentos e monitorar e reavaliar os investimentos atuais, sempre em linha com a análise dos cenários econômicos.

2. Comitê de Crédito

O Comitê de Crédito da Turim é responsável por definir, analisar e avaliar os ratings dos produtos de investimento,

assim como os limites relativos a estes produtos. O comitê também é responsável pela aprovação de novos produtos.

3. Comitê Jurídico e de Compliance:

O Comitê Jurídico e de Compliance da Turim é responsável por definir, implementar e rever o cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, bem como de leis e normas expedidas por entidades reguladoras e autorreguladoras às quais a Turim esteja sujeita.

4. Comitê de Acompanhamento de Carteiras e Mercados:

O Comitê de Acompanhamento de Carteira e Mercados da Turim é responsável por discutir e analisar os cenários dos mercados, tanto o brasileiro como o internacional, para deliberar sobre as posições, carteiras e objetivos dos clientes no mercado.

5. Comitê de Estruturação:

O Comitê de Estruturação da Turim é responsável pela organização da área de Estruturação, além de analisar e avaliar os serviços prestados aos clientes da Turim por terceiros.

6. Comitê Operacional e Administrativo:

O Comitê Operacional e Administrativo da Turim é responsável por rever os processos e os riscos inerentes às operações realizadas e aos sistemas utilizados internamente, além dos processos cadastrais dos clientes.

7. Comitê de Tecnologia:

O Comitê de Tecnologia da Turim é responsável por definir a utilização e o desenvolvimento de processos tecnológicos, incluindo decisões de hardware, softwares próprios e de terceiros e políticas de segurança na rede local.

8. Comitê de Orçamento

O Comitê de Orçamento é responsável por elaborar o orçamento anual, seguindo as diretrizes fixadas pelo Comitê de Gestão, além de rever os custos da Turim.

9. Comitê de Risco

O Comitê de Risco da Turim é responsável por monitorar a exposição de riscos de liquidez, mercado, crédito/contraparte e concentração, conforme estabelecido e detalhado na Política de Gestão Risco. O comitê também identifica e analisa riscos operacionais e regulatórios envolvidos nas atividades da Turim.

10. Comitê de Gestão

O Comitê de Gestão é responsável por propor assuntos de interesse social, bem como propor a exclusão e ingresso de novos sócios na Turim.

11. Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo é o responsável por deliberar sobre as orientações gerais das atividades sociais, bem como a eleição e destituição dos membros dos comitês administrativos acima dispostos.

Seguem abaixo a composição e periodicidade dos comitês:

1. Comitê de Investimentos

Os participantes são: Equipe de Gestão e Eduardo Gomes de Almeida. A periodicidade é semanal.

2. Comitê de Crédito

Os participantes são: Equipe de Risco e Equipe de Gestão. A periodicidade é trimestral.

3. Comitê Jurídico e de Compliance

Equipe Jurídica e Equipe de Risco. A periodicidade é mensal.

4. Comitê de Acompanhamento de Carteiras e Mercados

Os participantes são: Equipe Comercial e Equipe de Gestão. A periodicidade é semanal.

5. Comitê de Estruturação

Os participantes são: Equipe de Estruturação e Equipe Jurídica. A periodicidade é trimestral.

6. Comitê de Operacional e Administrativo

Os participantes são: Equipe de Controle e Equipe Administrativa. A periodicidade é semestral.

7. Comitê de Tecnologia

Os participantes são: Equipe de Tecnologia, Ana Carolina Oliveira de Carvalho e Eduardo Gomes de Almeida. A periodicidade é semestral.

8. Comitê de Orçamento

Os participantes são: Patricia Guedes Xavier, Ana Carolina Oliveira de Carvalho, Roberto Carvalho de Azevedo e Fernando Verboonen. A periodicidade é semestral.

9. Comitê de Risco

Os participantes são: Equipe de Risco e Equipe de Gestão. A periodicidade é mensal.

- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

10. Comitê de Gestão

Os participantes são: Gustavo Braga Marini e Eduardo Gomes de Almeida. A periodicidade é semestral.

11. Conselho Deliberativo

Os participantes são: Gustavo Braga Marini, Eduardo Gomes de Almeida e Bernardo Antonio Voigt Mascarenhas. A periodicidade é semestral.

As decisões tomadas pelos comitês são registradas em atas que ficam arquivadas na sede da Turim.

-
- c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Os membros responsáveis pela administração da Turim são: (i) Gustavo Braga Marini, (ii) Eduardo Gomes de Almeida, (iii) Leonardo Martins Moraes, (iv) Bernardo Antonio Voigt Mascarenhas, (v) Patricia Guedes Xavier e (vi) Ana Carolina Oliveira Pinheiro de Carvalho. Os sócios administradores Gustavo Braga Marini e Eduardo Gomes de Almeida podem representar a sociedade individualmente, enquanto os demais podem representar a sociedade mediante a assinatura de dois ou mais membros.

Os sócios Gustavo Braga Marini e Eduardo Gomes de Almeida são os Co-Presidentes da empresa; o sócio Leonardo Martins Moraes é o sócio responsável pela atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários; o sócio Bernardo Antonio Voigt Mascarenhas é responsável pela área comercial; enquanto a sócia Patricia Guedes Xavier é responsável pelos serviços administrativos e afins; e, por fim, a sócia Ana Carolina Oliveira Pinheiro de Carvalho é a Diretora de Compliance e Diretora de Operações da Turim.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Verificar informações acima.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

-
- | | |
|----|-----------------------------|
| a. | nome |
| b. | idade |
| c. | profissão |
| d. | CPF ou número do passaporte |
| e. | cargo ocupado |
| f. | data da posse |
| g. | prazo do mandato |

Gustavo Braga Marini, 57 anos, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 495.756.437-04, atuando como o Co-presidente da Turim desde o ano de 2003.

Leonardo Martins Moraes, 36 anos, economista, inscrito no CPF sob o nº 086.714.707-50, ocupando o cargo de Portfolio Manager e de diretor de carteira de títulos e valores mobiliários desde 2008, sendo que de 2003 a 2008 foi responsável pela gestão dos recursos localizados no Brasil.

Ana Carolina Oliveira Pinheiro de Carvalho, 31 anos, economista, inscrita no CPF sob o nº 027.198.569-08, ocupante do cargo de Diretora de Risco desde 2012 e Diretora de Compliance desde 2016, já tendo exercido a função de analista junto à área de gestão de 2006 a 2008, passando a Controller de 2008 a 2012.

h. outros cargos ou funções exercidas na empresa

Fernando Verboonen, 33 anos, engenheiro de produção, inscrito no CPF sob o nº 099.479.487-81, ocupante do cargo de responsável pela alocação de recursos com foco na gestão global para o portfólio dos clientes desde 2012, já tendo exercido a função de analista de investimentos de renda variável na Turim no período de 2009 a 2012.

Rodrigo Pina Viegas Louro, 30 anos, administrador, inscrito no CPF sob o nº 104.209.657-00, ocupando o cargo de responsável pela análise de fundos de investimentos e renda variável desde 2016, já tendo exercido a função de analista da área de gestão na Turim de 2013 a 2016.

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

Leonardo Martins Moraes

i. cursos concluídos;

Formado em Ciências Econômicas pelo IBMEC – Rio de Janeiro

ii. aprovação em exame de certificação profissional

Possui CGA (Exame de Certificação de Gestores).

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

• nome da empresa

Turim 21 Investimentos Ltda.

• cargo e funções inerentes ao cargo

2003 a 2008: integrante da equipe de gestão de recursos

2008 até a presente data: é o sócio responsável pela gestão de recursos no Brasil para os portfólios dos clientes (Portfólio Manager)

• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

A Turim tem como atividade principal a gestão de carteiras administradas.

• datas de entrada e saída do cargo

2003 a 2008: integrante da equipe de gestão de recursos.

2008 até a presente data: Portfólio Manager

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

Ana Carolina Oliveira Pinheiro de Carvalho

i. cursos concluídos;

Ensino Superior:

1. Formada em Ciências Econômicas pelo IBMEC – Rio de Janeiro

Cursos Executivos:

1. Leading Professional Service Firms na Harvard Business School
2. Essential IT for non-IT Executives no MIT - Massachusetts Institute of Technology
3. Implementing Improvement Strategies: Dynamic Work Design no MIT - Massachusetts Institute of Technology
4. Developing and Managing a Successful Technology and Product Strategy no MIT - Massachusetts Institute of Technology
5. Risk Management for Corporate Leaders na Harvard Business School
6. Certificado Executivo em Management and Leadership pelo MIT Sloan School of Management

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

Não se aplica.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

Turim 21 Investimentos Ltda.

- cargo e funções inerentes ao cargo

1. De 2006 a 2008: analista na equipe de gestão
2. De 2008 a 2012: atuou como Controller
3. De 2012 até a presente data: Diretora Operacional
4. De 2016 até a presente data: Diretora de Compliance e Risco

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

A Turim tem como atividade principal a gestão de carteiras administradas.

- datas de entrada e saída do cargo

1. De 2006 a 2008: analista na equipe de gestão
2. De 2008 a 2012: atuou como Controller
3. De 2012 até hoje: Diretora Operacional
4. De 2016 até a presente data: Diretora de Compliance e Risco

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

Vide item 8.5.: Ana Carolina Oliveira Pinheiro de Carvalho

a.	currículo, contendo as seguintes informações:	Vide item 8.5.: Ana Carolina Oliveira Pinheiro de Carvalho
i.	cursos concluídos;	Vide item 8.5.: Ana Carolina Oliveira Pinheiro de Carvalho
ii.	aprovação em exame de certificação profissional	Vide item 8.5.: Ana Carolina Oliveira Pinheiro de Carvalho
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Vide item 8.5.: Ana Carolina Oliveira Pinheiro de Carvalho
	• nome da empresa	Vide item 8.5.: Ana Carolina Oliveira Pinheiro de Carvalho
	• cargo e funções inerentes ao cargo	Vide item 8.5.: Ana Carolina Oliveira Pinheiro de Carvalho
	• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Vide item 8.5.: Ana Carolina Oliveira Pinheiro de Carvalho
	• datas de entrada e saída do cargo	Vide item 8.5.: Ana Carolina Oliveira Pinheiro de Carvalho

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

Não se aplica à Turim.

a.	currículo, contendo as seguintes informações:	Não se aplica à Turim.
i.	cursos concluídos;	Não se aplica à Turim.
ii.	aprovação em exame de certificação profissional	Não se aplica à Turim.
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Não se aplica à Turim.
	• nome da empresa	Não se aplica à Turim.
	• cargo e funções inerentes ao cargo	Não se aplica à Turim.
	• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Não se aplica à Turim.
	• datas de entrada e saída do cargo	Não se aplica à Turim.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a.	quantidade de profissionais	9
b.	natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de gestão da Turim é formada por uma equipe responsável pela análise do cenário econômico tanto no Brasil quanto no exterior. A área conta com um responsável pela análise do cenário econômico e investimentos no Brasil; um responsável pela alocação de recursos com foco na

gestão no Brasil para os portfólios dos clientes; um responsável pela análise de fundos de investimento, tal como a avaliação de gestores e fundos a serem investidos, e renda variável. Há, ainda, outros analistas que dão suporte aos demais integrantes da área de gestão; e um economista responsável por analisar o cenário econômico no Brasil e no mundo.

- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A equipe de gestão conta com *research* de terceiros além do *research* realizado internamente. Os serviços ou sistemas contratados para apoio na análise econômica usados pela Turim são sistemas voltados para o fornecimento de dados comerciais e financeiros apresentados em tempo real; sistemas voltados para a disponibilização de informações de agência de notícias e multimídia; e sistema voltado para a análise e comparação de informações financeiras, sendo estas atualizadas constantemente. Além disso, há um sistema operacional desenvolvido internamente pelos colaboradores da Turim.

As rotinas da área de gestão estão previstas nos seguintes documentos: (i) Política de Seleção e Alocação de Ativos; (ii) Política de Rateio e Divisão de Ordens.

Além disso, as decisões são, em regra, tomadas no comitê semanal de investimento, que tem suas atas arquivadas na sede da Turim.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

- a. quantidade de profissionais

4

- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de Compliance da Turim é responsável por definir e verificar o cumprimento das políticas internas bem como de leis e normas expedidas por entidades reguladoras e autorreguladoras às quais a Turim esteja sujeita.

A área de Compliance é composta pela área jurídica que tem como responsável a sócia Luisa Saboia, além da Diretora Compliance Ana Carolina Oliveira Pinheiro de Carvalho, e se reporta ao Co-Presidente Eduardo Gomes de Almeida.

Semanalmente a área de Compliance verifica se novas normas e leis foram elaboradas para que a Turim se mantenha adequada às determinações dos órgãos regulatórios.

Além disso, os integrantes da área participam de reuniões mensais na ANBIMA nas quais são discutidas as inovações regulatórias e outros assuntos relacionados à gestão de patrimônio.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A área de Compliance tem suas rotinas previstas nos manuais e políticas da Turim, tais como o Código de Ética e Conduta, Política de Controles Internos, Política de Investimentos Pessoais, Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Política de Segurança da Informação.

A área controla suas rotinas através de planilha especialmente desenvolvida para esta finalidade e através de agendamentos dos eventos destinado aos integrantes da equipe, além de um roteiro de testes que é utilizado pela área para monitorar a implementação de suas políticas internas.

A Turim possui o Comitê Jurídico e de Compliance onde são discutidos os possíveis conflitos e processos a serem adotados, com periodicidade mensal. As decisões tomadas pelo Comitê são levadas diretamente ao Co-Presidente Eduardo Gomes de Almeida e são analisadas como prioridade e informadas para as áreas e equipes envolvidas na questão pertinente.

Os procedimentos da área envolvem em especial (i) o acompanhamento de leis e normas aplicáveis à Turim; (ii) a adequação dos procedimentos internos às normas e regras dos órgãos reguladores; (iii) a realização de testes de conformidade às políticas internas; (iv) procedimento de "conhecer o seu cliente" que previna qualquer vínculo com lavagem de dinheiro e/ou outros crimes que é consolidado através de um relatório que fica disponível para a área a qualquer momento.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A área de compliance é independente e não trabalha diretamente com os colaboradores das áreas de gestão de recursos e operacional.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

3

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Turim conduz a gestão dos riscos associados aos fundos de investimento e as carteiras administradas nos termos dispostos na Política de Gestão de Riscos, bem como nos termos dos regulamentos dos fundos e nos termos dos contratos das carteiras administradas, pautada sempre nos princípios de transparência, ética e lealdade com seus clientes.

A equipe responsável pela gestão do risco efetua o mapeamento das exposições a riscos, sejam estes de liquidez; mercado; crédito; contraparte; operacional; ou

concentração, a fim de evitar qualquer exposição dos clientes.

Os controles de risco são realizados através do sistema interno ou com a ajuda de planilhas preparadas pela Equipe de Risco.

Os limites para diversos tipos de risco podem depender do perfil do investidor, de regras internas definidas pela Turim de acordo com as políticas de risco ou de discussões feitas em comitê que dependem do cenário econômico.

Algumas dessas limitações já são validadas previamente a execução da ordem de forma a evitar que os limites de exposição sejam excedidos. Além disso, há uma rotina de monitoramento realizada no sistema interno ou pela Equipe de Risco através de alertas quando há um desenquadramento para a Equipe de Gestão com cópia para a Diretora de Risco e, em alguns casos, para a Equipe Comercial com o objetivo que a Equipe de Gestão atue imediatamente para definir uma estratégia e prazo para que a carteira seja ajustada e retorne aos limites de exposição predeterminados.

Quando o limite extrapolado for oriundo de uma norma regulatória, a Equipe de Gestão irá tomar as providências necessárias para que o limite de exposição seja respeitado, nos prazos definidos na regulação com a supervisão da Equipe de Risco.

Além disto, existem reuniões frequentes conforme previsto nas políticas e comitês internos para discutir os diversos riscos, cenários e desenquadramentos ocorridos ao longo do mês.

Os relatórios previstos nas políticas internas, tal como a Política de Gestão de Riscos, ficam disponíveis para a equipe de gestão acessá-los a qualquer momento.

- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A área responsável pela gestão de riscos é segregada fisicamente e não está subordinada à área de gestão se reportando à Diretora de Risco.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

Não se aplica à Turim.

- a. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não se aplica à Turim.

- b. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não se aplica à Turim.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	Não se aplica à Turim.
a. quantidade de profissionais	Não se aplica à Turim.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não se aplica à Turim.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Não se aplica à Turim.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Não se aplica à Turim.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não se aplica à Turim.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não se aplica à Turim.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A Turim tem como única forma de remuneração a cobrança de taxas de administração e performance, sendo vedada a cobrança de outras remunerações, tal como rebates.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	87%
b. taxas de performance	13%
c. taxas de ingresso	0%
d. taxas de saída	0%
e. outras taxas	0%
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há informações adicionais relevantes.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Antes de qualquer contratação, os colaboradores da Turim deverão recolher informações e referências sobre o prestador de serviço em questão, tais como: (i) antigos clientes, inclusive entrando em contato com os mesmos; (ii) pesquisas na rede mundial de computadores sobre notícias
---	--

negativas acerca do prestador de serviços; (iii) entre outras informações desse gênero e relevantes, conforme o definido na Política de Seleção e Monitoramento de Terceiros.

Os prestadores de serviço deverão ser legalmente constituídos e ter comprovada idoneidade e capacidade técnico-econômica e administrativo-trabalhista, para assunção das responsabilidades contratuais. O contrato será analisado pelo Departamento Jurídico e o colaborador da Turim envolvido na contratação será responsável por discutir as questões técnicas e negociais relativas ao serviço a ser contratado.

O monitoramento da prestação de serviços é realizado de forma contínua pela área que requisitou a prestação do serviço, que deverá analisar a qualidade e expectativa dos serviços.

Em virtude do tamanho, do valor do contrato, do alto renome e/ou do notório conhecimento, a Turim poderá deixar de aplicar os procedimentos descritos na Política de Seleção e Monitoramento de Terceiros a seu exclusivo critério.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os custos para transação são, em geral, previamente acordados com as corretoras e bancos. Contudo, em casos excepcionais, os custos podem ser negociados quando a operação não for usual. Tais valores serão enviados para a Equipe de Controle que é a responsável pela verificação da cobrança e dos valores cobrados quando na liquidação da operação.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

O colaborador não pode oferecer ou aceitar presentes ou outros itens de valor sob circunstâncias que possam influenciá-lo na tomada de certa decisão relativa a um cliente, fornecedor ou prestador de serviço na condução dos negócios da Turim. Itens de valor incluem dinheiro, títulos, oportunidades de negócios, mercadorias, serviços, descontos em mercadorias ou serviços, entretenimento, alimentos ou bebidas.

As exceções e maiores detalhes acerca desta regra referentes a Presentes e Entretenimento estão previstas no Código de Ética e Conduta da Turim. Em caso de dúvida sobre o assunto, o colaborador da Turim deverá entrar em contato com a área de Compliance.

Os colaboradores da Turim só poderão iniciar a sua atividade junto à empresa após a assinatura de uma declaração de compromisso e anuência ao Código de Ética e Conduta e demais Políticas e Manuais na qual declaram ter lido este Código, Políticas e Manuais e se comprometem a cumpri-los.

A Turim mantém a identificação atualizada de seus principais processos de negócios, de forma que, em caso de ocorrência de contingências seja possível retomar as operações com os menores custos de transação e perdas de tempo e de recursos humanos, físicos e materiais possíveis.

Nesse sentido, para recuperar todos os procedimentos e atividades realizados diariamente, foi levado em consideração todos os backups dos sistemas e informações da Turim.

A Turim ainda conta com um sistema de No-Breaks que permitem o término das atividades pelos colaboradores em caso de algum imprevisto local, como picos de luz e semelhantes.

A Turim realiza testes de contingências anualmente que possibilitam à gestora que antevêja possíveis problemas para o caso de ocorrência de situação que demande à Turim a adoção da continuidade de negócios.

O resultado dos testes anuais é registrado em relatório baseado no modelo disponibilizado pela ANBIMA (através do Comunicado de Supervisão nº 031/2015), que serve como indicador para regularização das possíveis falhas identificadas, servindo como apoio ao constante aprimoramento do plano de continuidade de negócios.

A Turim define um percentual mínimo da carteira do cliente para honrar com os respectivos compromissos, seja previamente definida pela Equipe de Gestão ou através de cada perfil dos clientes.

Em relação ao controle de liquidez do ativo, isto é, dos ativos que compõem os portfólios dos fundos de investimento e das carteiras administradas geridas pela Turim, o controle de liquidez se dá por tipo de ativo.

A gestão de liquidez é implementada através de análise de relatórios de desempenho e risco elaborados internamente pela Turim, conforme descrito na Política de Gestão de Risco.

Estes relatórios são disponibilizados para as equipes de Gestão e Risco da Turim, que poderão acessá-los a qualquer momento.

As regras de liquidez podem ser excetuadas, caso a Turim identifique uma oportunidade de investimento.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso

Não se aplica à Turim.

decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

- 10.7.** Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução <http://www.turimbr.com/>
-

11. *Contingências*

- 11.1.** Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
- Não se aplica à Turim.
-

a. principais fatos Não se aplica à Turim.

b. valores, bens ou direitos envolvidos Não se aplica à Turim.

- 11.2.** Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
- Não se aplica à Turim.
-

a. principais fatos Não se aplica à Turim.

b. valores, bens ou direitos envolvidos Não se aplica à Turim.

- 11.3.** Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
- Não se aplica à Turim.
-

- 11.4.** Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
- Não se aplica à Turim.
-

a. principais fatos Não se aplica à Turim.

b. valores, bens ou direitos envolvidos Não se aplica à Turim.

- 11.5.** Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
- Não se aplica à Turim.
-

a. principais fatos Não se aplica à Turim.

b. valores, bens ou direitos envolvidos Não se aplica à Turim.

11.6. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

- | | | |
|----|---|---------------|
| a. | acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos | Vide Anexo 3. |
| b. | condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação | Vide Anexo 3. |
| c. | impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa | Vide Anexo 3. |
| d. | inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito | Vide Anexo 3. |
| e. | inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado | Vide Anexo 3. |
| f. | títulos contra si levados a protesto | Vide Anexo 3. |
-